

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Lei Federal nº 14.621 de 14 de julho de 2023, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a Portaria MEC nº 1537/2023 de 03 de agosto de 2023, a Portaria MEC nº 19/2023 de 15 de agosto de 2023, a Resolução SAPS/MS nº 379 de 2 de agosto de 2023 e a Resolução SAPS/MS nº 385 de 17 de agosto de 2023, resolve:

1) Retificar o Anexo II do Edital S/SUBG/CGP/CDP nº 12, de 15/02/2024, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR ACADÊMICO			
(QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS)			
ITEM	REQUISITO PARA INSCRIÇÃO		
I	Certificado de Conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) OU		
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC/AMB)		
ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima
III	Experiência mínima em supervisão, coordenação e preceptoria no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (PRMFC-SMS-Rio)	20 pontos/ ano	40 pontos
IV	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão de programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	10 pontos/ ano	30 pontos

V	Experiência mínima em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde	10 pontos/ ano	30 pontos
VI	Experiência mínima em Docência/Preceptoria na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação/internato)	10 pontos/ ano	20 pontos
VII	Experiência mínima em supervisão, coordenação e preceptoria em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de outras instituições	10 pontos	10 pontos
VIII	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	10 pontos	10 pontos
IX	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	10 pontos	10 pontos
X	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional)	5 pontos/ ano	20 pontos
XI	Estar cadastrado no CNES em serviços de Atenção Primária à Saúde nas AP 5.1, 5.2 e 5.3	3 pontos/ ano	15 pontos
XII	Estar cadastrado no CNES em serviços de Atenção Primária à Saúde nas AP 3.1, 3.2, 3.3 e 4.0	2 pontos/ ano	10 pontos
XIII	Estar cadastrado no CNES em serviços de Atenção Primária à Saúde nas AP 1.0, 2.1 e 2.2	1 pontos/ ano	5 pontos
TOTAL DE PONTOS			200 pontos

- Em caso de empate, deve ser utilizada como critério de desempate, a ordem de apresentação dos itens no Barema, sendo mais relevante o item enumerado primeiro na ordem de itens do Barema.
- Em caso de segundo empate no mesmo item e quando aplicado o critério de desempate nos itens que considere o tempo de experiência: quanto maior o tempo, maior a relevância ou ordem de prioridade para a classificação.

Leia-se:

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR ACADÊMICO			
(QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS)			
ITEM	REQUISITO PARA INSCRIÇÃO		
I	Certificado de Conclusão de Residência em Medicina de Família e Comunidade credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) OU		
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC/AMB)		
ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima
III	Experiência mínima em supervisão, coordenação e preceptoria no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (PRMFC-SMS-Rio)	20 pontos/ ano	40 pontos
IV	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão de programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	10 pontos/ ano	30 pontos
V	Experiência mínima em Gestão de Serviços de Atenção Primária à Saúde ou em Diretoria Médica de Unidade de Atenção Primária à Saúde ou em equipes técnicas ou cargos comissionados de Diretorias ou Coordenações de Atenção Primária à Saúde ou Vigilância em Saúde	10 pontos/ ano	30 pontos
VI	Experiência mínima em Docência/Preceptoria na área de Medicina de Família e Comunidade (graduação/internato)	10 pontos/ ano	20 pontos

VII	Experiência mínima em supervisão, coordenação e preceptoria em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de outras instituições	10 pontos	10 pontos
VIII	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	10 pontos	10 pontos
IX	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Saúde Comunitária; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	10 pontos	10 pontos
X	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional)	5 pontos/ ano	20 pontos
XI	Estar cadastrado no CNES em serviços de Atenção Primária à Saúde na AP:	AP 5.1, 5.2 e 5.3 / 30 pontos AP 3.1, 3.2, 3.3 e 4.0 / 20 pontos AP 1.0, 2.1 e 2.2 / 10 pontos	30 pontos
TOTAL DE PONTOS			200 pontos

- Em caso de empate, deve ser utilizada como critério de desempate, a ordem de apresentação dos itens no Barema, sendo mais relevante o item enumerado primeiro na ordem de itens do Barema.
- Em caso de segundo empate no mesmo item e quando aplicado o critério de desempate nos itens que considere o tempo de experiência: quanto maior o tempo, maior a relevância ou ordem de prioridade para a classificação.